



EDITAL DE HASTA PÚBLICA, DE INTIMAÇÃO E DE CIENTIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Guanambi/BA, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que a Vara Única da Justiça Federal de Guanambi levará à venda em Hasta Pública, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das execuções abaixo relacionadas.

I) DATAS DAS HASTAS PÚBLICAS:

1ª HASTA PÚBLICA: 24/09/2010, às 09:00 (nove) horas pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído na 2ª Hasta Pública;

2ª HASTA PÚBLICA: 08/10/2010, às 09:00 (nove) horas, nessa ocasião não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem ou preço vil.

II) LOCAL: Prédio Sede da Justiça Federal na Subseção de Guanambi/BA, situado na Avenida Santos Dumont, 325, Aeroporto Velho, Guanambi/BA.

III) IDENTIFICAÇÃO DO LEILOEIRO: Atuará como leiloeiro o Senhor Antônio José de Souza, e-mail juridico@leiloesjudiciais.com.br e o Senhor Eustácio Medeiros Neves, ambos leiloeiros públicos oficiais.

IV) INTIMAÇÃO/CIENTIFICAÇÃO: Ficam, pelo presente Edital, cientificados da realização dos respectivos leilões, os advogados dos executados e os próprios executados e respectivos cônjuges, se casados forem (§ 5º do art. 687 do CPC). Ficam, ainda, cientificados das respectivas execuções, caso ainda não o tenham sido, os sujeitos indicados no art. 698, do CPC (o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora registrada, que não seja de qualquer modo parte na execução).

V) CONDIÇÕES DOS BENS: Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nos processos em que estão penhorados e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo de exclusiva atribuição dos licitantes a verificação da existência de quaisquer ônus, gravames ou encargos que, porventura, incidam

sobre os bens e a responsabilidade pelo respectivo pagamento junto aos órgãos competentes, bem assim o estado de conservação, a situação de posse e as especificações dos mesmos.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 23, § 2º, Lei 6.830/80). As custas judiciais devidas, no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, sendo de, no mínimo, 10 e, no máximo, 1.800 Ufirs's (Lei 9.289/96, anexo III), deverão ser pagas no prazo máximo de 20 dias após a arrematação e anterior ao ato de expedição da Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega do bem. As guias para pagamento das custas de arrematação poderão ser retiradas pelo site www.trf1.jus.br e se os valores forem inferiores a R\$10,00 (dez reais) serão pagas no Banco do Brasil mediante GRU; se os valores forem iguais ou superiores a R\$10,00 (dez reais) serão pagos mediante DARF na Caixa Econômica Federal. Para os bens imóveis, o arrematante deverá efetuar, também, o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI ou o Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem, mediante o qual só depois de comprovado o pagamento será expedida a Carta de Arrematação.

VII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

1) A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil, desde que não haja conflito com as disposições da Lei nº 6.830/80;

2) Se o bem não alcançar lance superior ao valor da avaliação, será arrematado por quem maior preço oferecer em 2ª Hasta Pública, desde que o preço não seja considerado vil, consoante o disposto no art. 692, do CPC;

3) O pagamento do lance far-se-á de imediato, ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, a qual será depositada à disposição deste Juízo e vinculada ao processo de execução respectivo. Caso não haja a complementação do valor do lance, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o arrematante perderá a caução em favor do exequente (art. 695, do CPC);

4) As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento, a depender do conteúdo do julgado pendente nos tribunais. Nesses processos, a arrematação permitirá a transferência do domínio ao arrematante, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia à arrematação, até que os recursos transitem em julgado;

5) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: Todo aquele que impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa;

6) O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados, obrigando-se ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os registros necessários à transferência de propriedade dos mesmos. No caso de bens

imoveis, o prazo tem inicio com o recebimento da respectiva carta de arrematação, enquanto que, para veículos e similares, conta-se a partir da entrega.

7) Os autos das execuções estão à disposição dos interessados para consulta na Secretaria da Justiça Federal/Vara Única, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

8) Nas execuções fiscais promovidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN poderá ser admitido o pagamento parcelado do maior lance, desde que, haja prévia manifestação favorável do exequente, as condições atenderão ao disposto no respectivo requerimento, como exige o parágrafo 2º do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação dada pelas Leis 9.528, de 10 de dezembro de 1997 e 10.522, de 19 de julho de 2002 e pelas portarias de nº 262 de 11 de junho de 2002 e nº 482 de 11 de novembro de 2002 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:

Com base na Portaria PGFN nº 811/2009, aplicam-se ao parcelamento do valor da arrematação em hasta pública as normas que regulamentam o parcelamento mencionado nos artigos 10 a 13 da Lei nº 10.522/02. Logo, se aplica ao parcelamento da arrematação a Portaria PGFN/RFB nº 15/2009, que alterou o valor mínimo da parcela para R\$ 100,00 (pessoa física) e R\$ 500,00 (pessoa jurídica). Essa última portaria regula os procedimentos de parcelamento e reparcimento da Lei nº 10.522/02.

VIII) DO VALOR DA DÍVIDA: O valor da dívida executada está descrito com a data de sua última atualização e poderão ser atualizados até a data do leilão, mesmo que não sejam publicados em edital. Os valores atualizados poderão ser consultados no dia da hasta pública ou tão logo estejam disponíveis.

IX) DOS BENS LEILOADOS: Os bens abaixo descritos poderão ser excluídos do leilão a qualquer tempo perante o pagamento das dívidas, ou a apresentação de parcelamento das mesmas pelos executados, nestes casos, a listagem atualizada dos bens estará disponível para consulta no dia da hasta pública.

X) DA REAVALIAÇÃO DE BENS: O valor da reavaliação referente ao processo nº 2006.33.09.003372-4 será juntado aos autos tão logo seja devolvido pelas oficiais e poderá ser consultado nesta secretaria da Justiça Federal ou no dia do Leilão e será levado em conta na ocasião da arrematação mesmo não constando deste edital.

LOTE 01

PROCESSO Nº : 2006.33.09.000127-2 (CDA 55750751-0 E 55750752-9)
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO (A) : HOTEL E RESTAURANTE RECIFE LTDA E OUTROS
ENDEREÇO : PRAÇA MANOEL NOVAES, 30, CENTRO, GUANAMBI-BA CEP: 46430-000
ADVOGADO : WANDER FÁBIO FLORES MORAES OAB/BA 14168
DEPOSITÁRIO : JOSEFA BEZERRA DE MORAES
ENDEREÇO : PRAÇA MANOEL NOVAES, 30, CENTRO, GUANAMBI-BA CEP: 46430-000
BEM PENHORADO : I (UM) PRÉDIO COMERCIAL COM 7 (SETE) PAVIMENTOS DE 2.051,12m² DE CONSTRUÇÃO FEITA DE BLOCOS DE CERÂMICA E ALVENARIA, COBERTURA DE LAJE, PISO DE CERÂMICA, TENDO SUAS CARACTERÍSTICAS INTERNAS CONSTANDO NO TÉRREO 04(QUATRO) SALAS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COZINHA; NO 1º ANDAR, 01(UMA) SLA E 09(NOVE) APARTAMENTOS, NO 2º, 3º, 4º,5º E 6º ANDARES CONTÉM 12(DOZE) APARTAMENTOS CADA UM. ENCONTRA-SE

ÔNUS
VALOR DA
AVALIAÇÃO
VALOR DA DÍVIDA

REGISTRADO NO CARORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUANAMBI
SOB O Nº DE MATRÍCULA 766 DE 26/08/1976, EM NOME DE JOSEFA
BEZERRA MORAES.

SEM ÔNUS EM 22/11/2006
R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) EM 03/09/2010

R\$46.297,99 (Quarenta e seis mil duzentos e noventa e sete reais e
noventa e nove centavos) em 31/08/2010

LOTE 02

PROCESSO Nº
EXEQUENTE
EXECUTADO (A)

: 2006.33.09.001216-9 (CDA50698009553-10)
: FAZENDA NACIONAL
: CARNAÍBA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA E ADEMAR REIXEIRA DE
BARROS, E PERSIVALDO TEIXEIRA DE BARROS TODOS NA BR 030,
AMABAÍ, GUANAMBI/BA; PAULO HUMBERTO TEIXEIRA DE BARROS,
NA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 106, CENTRO, GUANAMBI/BA; E
DORIVALDO TEIXEIRA DE BARROS NA RUA REGIS PACHECO Nº 212,
BAIRRO PÁRAISO, GUANAMBI/BA

DEPOSITÁRIO
BEM PENHORADO

DORIVALDO TEIXEIRA DE BARROS
01 ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA, QUAL SEJA
25.000 M² NESTA CIDADE, MEDINDO ÁREA TOTAL DE 50.404,50M²,
REGISTRADO NO LIVRO 2/AA SOB Nº DE ORDEM R.3-m/5024 EM
05/07/1989, DE PROPRIEDADE DE DORIVALDO TEIXEIRA DE BARROS

ÔNUS
VALOR DA
AVALIAÇÃO
VALOR DA DÍVIDA

SEM ÔNUS EM 03/12/2007
R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) EM 23/08/2010.
R\$76.333,09 (setenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e nove
centavos) em 30/08/2010

LOTE 03

PROCESSO Nº
EXEQUENTE
EXECUTADO(A)
ENDEREÇO

: 2006.33.09.000257-2 (CDA 3606/04)
: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA
BAHIA
: VALTER ALMEIDA FAGUNDES
: AVENIDA SENADOR NILO COELHO, 494, BRINDES, GUANAMBI-BA
CEP: 46430-000

DEPOSITÁRIO (A)
ENDEREÇO

VALTER ALMEIDA FAGUNDES
AVENIDA SENADOR NILO COELHO, 494, BRINDES, GUANAMBI-BA CEP:
46430-000, OU
CLIMEV- CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA

BEM PENHORADO

01 PEÇA APLICADOR UNIVERSAL WAGO; 03 TERMÔMETRO LIG.
VERMELHO; 20 PEÇAS BAINHA IMV FRANCESA E 40 UNIDADES DE
LUVAS DESCARTÁVEIS, TOTALIZANDO

VALOR DA
AVALIAÇÃO
VALOR DA DÍVIDA

R\$880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) EM 27/08/2010
R\$1.144,79 (mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove
centavos) em 02/03/2009

LOTE 04

PROCESSO Nº

: 2006.33.09.000604-5 apenso ao 2006.33.09.000343-7;
2006.33.09.000571-1; 2006.33.09.000588-0 (CDA 50201001551-30;
50701000791-03; 50601003748-09 E 50601003747-10)

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A) : COMERCIAL BELA VISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO : RUA OTÁVIO MANGABEIRA Nº 428, BAIRRO BELA VISTA GUANAMBI
 CEP: 46430-000
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS NOGUEIRA OAB/BA 7531
DEPOSITÁRIO SEBASTIÃO DA SILVA RIBEIRO
ENDEREÇO RUA OTÁVIO MANGABEIRA Nº 428, BAIRRO BELA VISTA GUANAMBI
 CEP: 46430-000
BEM PENHORADO UM LOTE DE Nº 08 QUADRA 03, MEDINDO 12, METROS DE FRENTE POR 30 METROS LATERAIS, LOCALIZADO NESTA CIDADE, NO BAIRRO Amambaí, Rua "B", s/nº, CONFIANADO POR UM LADO COM ALMICAR SOUZA MEDEIROS E DO OUTRO LADO COM NIVALDO MORAES FERREIRA DE PROPRIEDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA SOB O Nº LIVRO 2/AX, M-11374, DO CRIH DE GUANAMBI. O TERRENO LOCALIZA-SE POR TRÁS DO VALE DO SOL, É RESIDENCIAL, PLANO. A RUA NÃO É PAVIMENTADA, MAS JÁ HÁ CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, REDE DE ÁGUA E DE LUZ. AINDA NÃO HÁ REDE DE ESGOTO.
ÔNUS SEM ÔNUS EM 16/07/2008
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) EM 23/08/2010
VALOR DA DÍVIDA R\$46.462,58 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) EM 01/09/2010

LOTE 05

PROCESSO Nº : 2006.33.09.000794-1 (CDA 31774344-9)
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A) : HEMAGRO HEMISFÉRIO AGROINDUSTRIAL LTDA E OUTROS
ENDEREÇO : AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1339, AEROPORTO VELHO, GUANAMBI
DEPOSITARIO Não há
BEM PENHORADO IMÓVEL DENOMINADO RUBILÂNDIA, COM ÁREA DE 2.265 HECTARES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE Palmas de Monte Alto e registrado no Cartório de Registro de imóveis de Guanambi, sob o nº R.1/10.698, livro 2-AU. Consta em benfeitorias: sete poços tubulares com motor e caixa d'água, tendo bem próximo a cada um dois bebedouros; há um curral de 80m quadrados em bom estado de conservação; uma casa com três quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro, coberta com telhas comum, com chão batido de cimento; há também uma casa sede com uma sala, seis quartos, um banheiro, uma sala de jantar, uma cozinha, um vão, coberta com telha comum; mais uma casa para vaqueiro em bom estado de conservação; mais duas casinhas bem simples que estão servindo de depósito; uma garagem com oficina composta por três pavilhões tendo uma área aberta telhada com algumas telhas danificadas; outro curral medindo por volta de 60 m quadrados, sendo uma parte coberta; há uma balança de 10 toneladas para pesar gado; há um hangar com cobertura e capacidade para quatro aviões.
ÔNUS : SEM ÔNUS EM 02/12/1996
VALOR DA AVALIAÇÃO R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) em 02/09/2010
VALOR DA DÍVIDA R\$140.121,96 (cento e quarenta mil cento e vinte e um e noventa e seis centavos) em 30/08/2010

LOTE 06

PROCESSO Nº : 2006.33.09.003372-4 (CDA 1728/2006)

EXECUTADO(A) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E
 ENDEREÇO : AGRONOMIA DA BAHIA- CREA
 : ISAC PIMENTEL PEREIRA
 : Av. Santos Dumont nº 1148, Bairro São José, GUANAMBI-BA CEP:
 46430-000
 ISAC PIMENTEL PEREIRA
 DEPOSITÁRIO(A) Av. Santos Dumont nº 1148, Bairro São José, GUANAMBI-BA CEP: 46430-
 ENDEREÇO 000
 BEM PENHORADO 1) 02 MOLAS, SENDO UMA MOLA MESTRE TRASEIRA PARA 1513
 UTILIZADA POR ÔNIBUS E CAMINHÕES;
 2) UMA MOLA 4º TRASEIRA 1513.
 REFERIDOS BENS SE ENCONTRAM EM DEPÓSITOS NO COMÉRCIO DO
 EXECUTADO LOCALIZADO NA Av. Santos Dumont, nº 1148, Bairro São
 José, Guanambi.
 VALOR DA 1) R\$300,00 (trezentos reais); 2) R\$200,00 (duzentos reais)
 AVALIAÇÃO O TOTAL DA AVALIAÇÃO É R\$500,00 (quinhentos reais) EM 16/05/2008.
VIDE ITEM X DO CABEÇALHO.
 VALOR DA DÍVIDA R\$502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos) em 23/08/2010

LOTE 07

PROCESSO Nº : 2006.33.09.000809-7 (CDA 2409/2001)
 EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA
 BAHIA
 EXECUTADO(A) : SOLOBRAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
 AGROPECUÁRIOS
 ENDEREÇO : RUA PADRE ANTÔNIO VIEIRA Nº 300, BAIRRO INDUSTRIAL,
 GUANAMBI-BA CEP: 46430-000
 DEPOSITÁRIO GILBERTO J. S. BEZERRA
 BEM PENHORADO 1) 1 BALCÃO DE FÔRMICA COM ESTRUTURA DE METALON E
 VITRINE DE VIDRO MEDINDO 05 METROS DE COMPRIMENTO, 45
 CM DE LARGURA E 90CM DE ALTURA, EM REGULAR ESTADO
 DE CONSERVAÇÃO;
 2) 03 ROLOS DE CORDA NYLON, COR AZUL, ESPESSURA DE 12MM
 COM APROXIMADAMENTE 12 KG E 100 m DE COMPRIMENTO
 CADA ROLO;
 VALOR DA 1) R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS); 2) CADA ROLO R\$100,00 (CEM
 AVALIAÇÃO REAIS) TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) OS TRÊS.
 VALOR TOTAL DOS BENS: R\$1000,00 (MIL REIAS) EM 24/08/2010
 VALOR DA DÍVIDA R\$758,10 (setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) em
 13/02/2007

Guanambi, 09 de setembro de 2010

MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA
 JUIZ FEDERAL